



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Nº: Nº: 1146 ENT.: 1612	08/04/2020	ENT.: PROC. Nº:	

ASSUNTO: Pergunta n.º 1651/XIV/1.ª, de 8 de abril de 2020 - Esclarecimento sobre medidas de apoio às Instituições que cuidam da pessoa com deficiência

Em resposta à Pergunta n.º 1651/XIV/1ª, de 8 de abril de 2020, dos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, no âmbito das respetivas competências, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de transmitir o seguinte:

De acordo com a avaliação e as recomendações das Autoridades de Saúde, as pessoas com deficiência, por si só, não apresentam um risco maior de enfrentar complicações no processo de recuperação de uma infeção por SARS-CoV-2, quando comparadas com pessoas sem deficiência. No entanto, algumas pessoas com deficiência podem integrar o chamado “Grupo de Risco”, devido às suas condições de saúde específicas, podendo, independentemente da sua deficiência em concreto, apresentar alguma das doenças crónicas classificadas para o efeito.

As medidas específicas para redução de contágio das pessoas com deficiência em estruturas residenciais foram, desde o primeiro momento, disponibilizadas no site da Direção-Geral da Saúde, tendo sido amplamente divulgadas, quer nas instituições em particular, quer junto da população em geral.

Destacamos a Orientação 009/2020, de 11/03/2020, atualizada a 07/04/2020 da DGS, cuja implementação pelas instituições na área da deficiência tem sido acompanhada pelo MTSSS.

Para além das orientações iniciais de elaboração do Plano de Contingência interno de cada instituição e o contacto atualizado com a Autoridade de Saúde territorialmente competente, foram dadas orientações específicas em matéria de visitas, higiene, limpeza, desinfeção e gestão dos resíduos, distanciamento social, concentração de pessoas e ventilação dos espaços, proteção dos profissionais, admissão de novos residentes/utentes, procedimentos a adotar perante casos suspeitos/confirmados de



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

COVID-19 na instituição, realização de testes laboratoriais para SARS CoV-2 em instituições, entre muitas outras.

De salientar o Programa de Intervenção Preventiva em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas e Lares Residenciais, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em parceria com Universidades, Centros de Investigação e Institutos Politécnicos e unidades locais de saúde, que permitiu a realização de testes a todos os colaboradores e aos utentes com sintomas.

O programa foi inicialmente dirigido a ERPI (estruturas residenciais para pessoas idosas) e a Lares Residenciais (para pessoas com deficiência), sendo posteriormente alargado ao Serviço de Apoio Domiciliário e Unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) e permitiu realizar mais de 85 000 testes.

Quanto aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), as Entidades do Setor Social e Solidário adquirem as EPI que necessitam, junto das plataformas e de algumas empresas fornecedoras do Ministério da Saúde, bem como junto dos Centros Distritais do Instituto da Segurança Social, I.P., que no passado dia 20 de abril, disponibilizou mais de 700 000 EPI, para distribuição nas zonas mais carenciadas.

Nesta fase de retorno progressivo à atividade dos Centros de Atividades Ocupacionais (CAO), foram celebrados Protocolos entre o MTSSS e os parceiros sociais do setor social, para apoio financeiro que permita acautelar as recomendações da DGS relativas à aquisição de EPI, formação de colaboradores, higienização de instalações, entre outras, permitindo uma reabertura em segurança para utentes e profissionais destas respostas sociais.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Rita Dias Duarte

Paula Lopes Vieira
Chefe do Gabinete
em substituição